

<b>Agente Promotor</b> MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO	<b>Número do Contrato</b> 1017296-10/2014
<b>Empreendimento</b> INFRAESTRUTURA URBANA- DRENAGEM PLUVIAL PV1 ATE O PV4	
<b>Localização</b> AV. FREDERICO SCHUMACKER- CENTRO	<b>Programa</b> PLANEJAMENTO URBANO-MINISTERIO DAS CIDADES

VERSÃO 1.13

**Composição do BDI para obras com mão-de-obra desonerada**

**TIPO DE OBRA**  
 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas ▼

COMPOSIÇÃO - BDI para Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas						
ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ÍTEM	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,50%	OK	3,43%	6,71%
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	0,38%	OK	0,28%	0,75%
3	RISCO	R	1,30%	OK	1,00%	1,74%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,00%	OK	0,94%	1,17%
5	LUCRO	L	8,50%	OK	6,74%	9,40%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS+COFINS+ISS+CPRB	7,65%	OK	7,65%	10,65%
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%
6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	2,00%	OK	2,00%	2,00%
6.4	ISS	ISS	2,00%	OK	2,00%	5,00%
<b>LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.622/2013</b>					<b>de 20,76% a 26,44%</b>	

<b>Alíquota ISS:</b>	<b>Base de cálculo:</b>
2,00%	100,00%

Foi incluída a CPRB com a alíquota de 2% sobre a Receita Bruta

Mão-de-obra desonerada

**Fórmula - Acórdão TCU 2.622/2013:**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

<b>BDI</b>	<b>26,00%</b>	<b>OK!</b>
------------	---------------	------------

**Justificativas e Observações:**

Obs¹: Para pagamento de material em canteiro, quando possível nos programas do Gestor, o BDI de Materiais deve ser limitado a 12,00%.  
 Obs²: O cálculo desta composição de BDI considera a desoneração da contribuição previdenciária, conforme Lei 12.844/2013.

18/03/2015  
 Data

**Responsável Técnico pela Composição do BDI**

Nome: JOAO ROBERTO SMANIA CATANEO  
 Registro: 10721-1  
 ART/RR: 5389851-5

**Declaração do Tomador dos Recursos:**

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 2% e a sua base de cálculo é de 100% sobre o valor total do orçamento.

**Responsável indicado pelo Tomador**

Nome: JULIO CESAR DIRKSEN BAASCH  
 Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS  
 CPF: 812316799-49